

CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 384/2020 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 11 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete
Protocolo 19.089
Data 13/11/2020
Rubens Macedo
Assinatura

Assunto: Ciência sobre a inconstitucionalidade do PROJETO DE LEI Nº 25, DE 15 DE MAIO DE 2018, de autoria do **Executivo Municipal**, (Protocolo nº 2522/2018), para início da contagem do prazo recursal.

A par de primeiramente cumprimentá-los, visando a transparência dos atos legislativos desta Câmara de Vereadores do Município de Cáceres-MT, venho por meio deste documento dar ciência e **NOTIFICAR** o Excelentíssimo Prefeito, autor da presente propositura, sobre a **apreciação preliminar**, (em anexo), dos membros da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação desta Casa de Leis, que manifestaram por meio de seu Relator, pela inconstitucionalidade do **PROJETO DE LEI Nº 25, DE 15 DE MAIO DE 2018**. “*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e das outras providências.*”.

Conforme prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis, os autores poderão recorrer da decisão conforme o artigo 160, § 2º-A, nas seguintes hipóteses:

“Art. 160. (...)

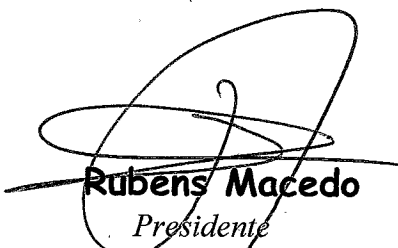
§ 2º. O autor de proposição dada como inconstitucional, ilegal ou antirregimental pela Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, será arquivada. (*Redação dada pela Resolução nº 10 de 06/09/2019*)

§ 2º-A. Na hipótese do parágrafo anterior, o autor da proposição poderá recorrer à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, **no prazo de 3 (três) Sessões, trazendo elementos jurídicos contrários, objetivando alterar o entendimento da Comissão**. Caso seja promovido o recurso, a proposição será desarquivada e remetida à Mesa Diretora para o devido trâmite regimental.” (gf) (*Acrescido pela Resolução nº 10 de 06/09/2019*)

Assim, fica V. Ex.^a devidamente notificado da decisão da Comissão, para as providências que entender pertinentes.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,


Rubens Macedo
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício N° 83/2020

Data: 03 de novembro de 2020.

De: Vereador – Claudio Henrique Donatoni
Presidente da CCJ
Vereador - PSDB

Para: Fernando de Abreu
Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 04 / 11 / 20 20
Horas 10:01 Sobn° 2070
Ass. [assinatura]
Protocolo Interno

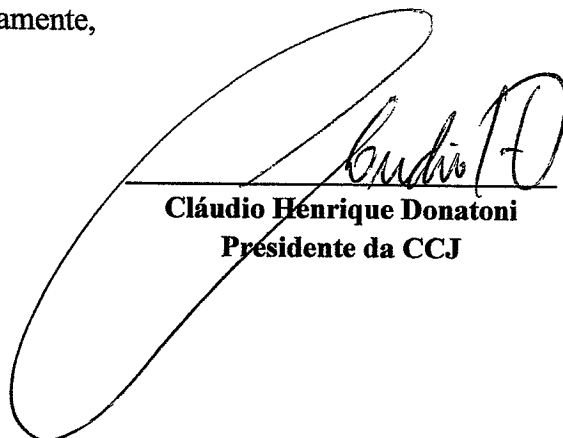
ASSUNTO: Dar ciência ao autor do projeto, por meio de documento da Secretaria, bem como posteriormente a isso, retirada do projeto da secretaria, para arquivo.

A princípio, venho por meio deste ofício, cumprimenta-lo cordialmente pelo trabalho realizado nesta casa, bem como aproveitar para que nos projetos de Protocolo nº. 1213 e 3006, solicito que Vossa Senhoria oficie os autores dos projetos, para que tomem ciência que ambos perderam o objeto de análise.

Posteriormente a isso, após a ciência dos mesmos, que ambos os projetos sejam retirados de pauta, ou melhor, da lista da CCJ.

Sem mais.

Atenciosamente,


Cláudio Henrique Donatoni
Presidente da CCJ